



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | UNID    | QUANT | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|----------------|
| 01   | Apresentação musical solo, duração de 1h a 1h45.                                                                                | Serviço | 5     | R\$ 488,91   | R\$ 2.4444,55  |
| 02   | Apresentação artística com DJ, duração de 1h a 1h45.                                                                            | Serviço | 5     | R\$ 523,27   | R\$ 2.616,35   |
| 03   | Apresentação musical em Cia, grupo ou coletivo com 4 integrantes duração de 1h a 1h45.                                          | Serviço | 5     | R\$ 1.902,88 | R\$ 9.514,40   |
| 04   | Apresentação Musical - Banda, Orquestra e Coral, com participação de 5 (cinco) a 8 (oito) integrantes, com duração de 1h a 1h45 | Serviço | 16    | R\$ 3.000,09 | R\$ 48.0001,44 |
|      |                                                                                                                                 |         |       |              | R\$ 62.576,74  |

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 4 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 62.576,74 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O pagamento ocorrerá sempre após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço e do relatório de atividades, enviados ao Departamento, sem reajuste.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social de promover, valorizar e fomentar a produção artística e cultural local, garantindo à população o acesso a apresentações e ações culturais de qualidade, diversificadas e representativas das manifestações artísticas do Município de Ibicaré. Trata-se de medida de interesse público, voltada à democratização do acesso às oportunidades de prestação de serviços artísticos, à valorização da economia criativa e à promoção da cultura local e da inclusão social, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do levantamento de mercado realizado, constatou-se que os serviços artísticos possuem características singulares, sendo inviável a padronização e comparação objetiva por meio de licitações



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

tradicionais, devido à diversidade de estilos, repertórios e formas de expressão dos artistas e grupos culturais. Nesse contexto, o Chamamento Público para Credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a formação de um cadastro permanente de profissionais habilitados, que poderão ser convocados conforme a demanda de eventos, atendendo à necessidade de flexibilidade, qualidade e diversidade artística das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo e de Assistência Social.

A opção pelo credenciamento atende a critérios técnicos, legais e econômicos, pois possibilita:

- Eficiência na gestão de recursos humanos e financeiros, evitando repetição de processos licitatórios;
- Transparência e igualdade de oportunidades aos artistas locais e regionais;
- Adequação do serviço à especificidade de cada evento, considerando repertório, experiência, capacidade técnica e relevância cultural e social;
- Valorização da cultura local e fortalecimento da economia criativa, gerando emprego e renda no setor artístico;
- Minimização de impactos ambientais, por meio da adoção de práticas sustentáveis, uso racional de recursos e logística reversa de materiais, quando aplicável.

A fundamentação jurídica da contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, que prevê a possibilidade de contratação direta de serviços com inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, e na legislação municipal correlata que regula a contratação de serviços culturais e socioassistenciais. Além disso, o credenciamento permite a observância dos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e transparência, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e alinhada ao interesse coletivo.

Por fim, considerando os resultados pretendidos, a execução da contratação por meio de Chamamento Público garante o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a qualidade técnica das apresentações culturais, o fortalecimento da política cultural municipal e das ações socioassistenciais, bem como a valorização dos artistas locais, consolidando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ao interesse público.

#### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto do presente Chamamento Público consistirá na prestação de serviços artísticos e culturais nas áreas de intervenções artísticas musicais, por profissionais credenciados, durante eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibicaré. Cada serviço será contratado conforme a necessidade de cada evento, respeitando as especificidades técnicas e culturais estabelecidas no edital e no termo de credenciamento ou de execução de serviço.

Os credenciados serão convocados mediante programação definida pelas Secretarias, observando critérios objetivos de adequação ao tipo de evento, repertório, experiência, capacidade técnica e relevância cultural e social. A Administração Municipal será responsável por fornecer informações sobre local, data, horário, infraestrutura disponível e demais condições necessárias à execução das apresentações, garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado.

A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados por servidores designados como gestores e fiscais de contrato, que verificarão a conformidade técnica das apresentações, o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação às normas estabelecidas, emitindo relatórios e atestados para fins de pagamento.

Eventuais recursos materiais, cenários, figurinos, equipamentos e insumos utilizados durante as apresentações deverão seguir critérios de uso racional, sustentabilidade e logística reversa, sempre que aplicável, minimizando impactos ambientais e promovendo a eficiência na utilização de recursos públicos.

A execução do objeto ocorrerá de forma flexível, contínua e organizada, garantindo a diversidade cultural, a qualidade técnica das apresentações, a valorização dos artistas locais e regionais, e o atendimento integral aos objetivos de interesse público definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, na modalidade de Credenciamento, devendo ser apresentada sua comprovação técnica por atestado de capacidade técnica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total será de R\$ (). O pagamento ocorrerá sempre após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço e do relatório de atividades, enviados ao Departamento, sem reajuste.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Ibicaré, 14 de janeiro de 2026.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Assinado digitalmente por Josiano Guilherme Puhle  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Assinado digitalmente por Ana Virginia Hackbarth  
Secretária de Assistência Social